

AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240528CD00003
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 09:00H

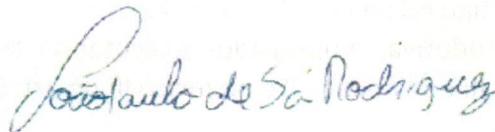
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.264.035/0001-51, situada na Rua Justiniano da Costa, 195, Centro – Monte das Gameleiras/RN – CEP: 59.217-000, por meio de seu Representante legal, abaixo assinado, DECLARA:

- a) recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento nº 003/2024 Município de Assunção-PB e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
- b) não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei no 14.133/2021);
- c) está em situação regular para o exercício da profissão;
- d) não é servidor do Município de Assunção PB;
- e) não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- f) Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

Monte das Gameleiras/RN, 03 de julho de 2024.



JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ
CPF: 402.833.678-30 – RG: 436348536 SPP/SP
REPRESENTANTE LEGAL



AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240528CD00003
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 09:00H

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.264.035/0001-51, situada na Rua Justiniano da Costa, 195, Centro – Monte das Gameleiras/RN – CEP: 59.217-000, por meio de seu Representante legal, abaixo assinado, DECLARA:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
2. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
6. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
7. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ
CPF: 402.833.678-30 – RG: 436348536 SPP/SP
REPRESENTANTE LEGAL

LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 05.264.035/0001-51 – INSC. MUNICIPAL: 114
RUA JUSTINIANO DA COSTA, 195, CENTRO – MONTE DAS GAMELEIRAS/RN – CEP: 59.217-000
CONTATO: (84) 9 9986-9992 – E-MAIL: contato.litoralsaude@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2024 11:24:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **05.264.035/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2024 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 402.833.678-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667E.C774.2281.9628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JOAO PAULO DE SA RODRIGUEZ

CPF / CNPJ sancionado: 40283367830

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2024 11:21:21

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO PAULO DE SA RODRIGUEZ**

CPF/CNPJ: **402.833.678-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:29 do dia 28/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 70ND280624112329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2024 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.129.044-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667E.C71D.8DF9.8541 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ARNAUD ABREU NETO

CPF / CNPJ sancionado: 02212904436

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2024 11:21:21

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line and a loop.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARNAUD ABREU NETO**

CPF/CNPJ: **022.129.044-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:37 do dia 28/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FDS9280624112237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2024 11:25:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AAN PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **54.693.184/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.693.184/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/04/2024

NOME EMPRESARIAL
AAN PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO JOSE

NÚMERO
1993

COMPLEMENTO
SALA 14

CEP
59.063-150

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA

MUNICÍPIO
NATAL

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ABREUABREU100@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9981-5060/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 11:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LITORAL ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 05.264.035/0001-51

ADITIVO Nº 17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ARNAUD ABREU NETO**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01/09/1977, casado sob regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta e empresário, residente e domiciliado a Rua Jundiá, 721, Apt 701, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, inscrito no CREFITO/PE sob nº **35.068-F**, portador do RG nº **1.467.850** SSP/RN e CNPF nº **022.129.044-36**, **JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ**, brasileiro, natural de Santos/SP, nascido em 04/04/1991, fisioterapeuta, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida João Ferreira de Melo, 2963, bloco C, quadra 12, Apto 101, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-320, inscrito no CREFITO/PE sob nº **204.746-F**, portador do RG nº **436348536** SSP/SP e CNPF nº **402.833.678-30**, **MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE ABREU**, Brasileira, natural de Assu/RN, nascida em 03/02/1951, viúva, aposentada, residente e domiciliado a Rua Presidente Quaresma, 972, Apt 2301, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.031-150, portadora do RG nº **167.763** SSP/RN e CNPF nº **414.197.584-20**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA** nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede a Rua São José, 1993, Sala 14, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-150, com registro nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte JUCERN, sob o NIRE 24200361341 em 26/08/2002, com CNPJ nº **05.264.035/0001-51**, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e Aditivos e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE

A sociedade tem sede a Rua Justiano da Costa, 195, Centro, Monte das Gameleiras /RN, CEP 59-217-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO

Retiram-se neste ato na sociedade os senhores **ARNAUD ABREU NETO** e **MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE ABREU**.

Ingresa neste ato da sociedade **AAN PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade unipessoal, com sede e foro em Natal/RN, à Rua São José, 1993, Sala 14, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.693.184/0001-41** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em 22/06/2023, sob o NIRE **24201139618**, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **ARNAUD ABREU NETO**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01/09/1977, casado sob regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta e empresário, residente e domiciliado a Rua Jundiá, 721, Apt 701, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, inscrito no CREFITO/PE sob nº **35.068-F**, portador do RG nº **1.467.850** SSP/RN e CNPF nº **022.129.044-36**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato, por livre e espontânea vontade, os sócios retirantes **ARNAUD ABREU NETO** e **MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE ABREU**, acima qualificados, promovem a cessão por venda da totalidade de suas quotas na sociedade, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cino Mil Reais) equivalente a 45.000 quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas anteriormente ao novo sócio .

Os sócios cedentes declaram ter recebido do cessionário o valor das quotas ora transferidas, nada mais ficando a mesma a dever nem reclamar da sociedade, pelo que se firma perante a mesma e a empresa em plena e absoluta quitação.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios.

AAN PARTICIPAÇÕES LTDA 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade está a cargo, isoladamente, dos senhores **ARNAUD ABREU NETO** e/ou **JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ**, já qualificados, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REGENCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento, que ficará fazendo parte integrante daqueles documentos arquivados na Junta Comercial do Estado.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se e adequam-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

LITORAL ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 05.264.035/0001-51

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **AAN PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade unipessoal, com sede e foro em Natal/RN, à Rua São José, 1993, Sala 14, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.693.184/0001-41** e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em 22/06/2023, sob o NIRE **24201139618**, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **ARNAUD ABREU NETO**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01/09/1977, casado sob regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta e empresário, residente e domiciliado a Rua Jundiá, 721, Apt 701, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, inscrito no CREFITO/PE sob nº **35.068-F**, portador do RG nº **1.467.850** SSP/RN e CNPF nº **022.129.044-36** e **JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ**, brasileiro, natural de Santos/SP, nascido em 04/04/1991, fisioterapeuta, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida João Ferreira de Melo, 2963, bloco C, quadra 12, Apto 101, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-320, inscrito no CREFITO/PE sob nº **204.746-F**, portador do RG nº **436348536** SSP/SP e CNPF nº **402.833.678-30**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA** nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede a Rua Justiano da Costa, 195, Centro, Monte das Gameleiras /RN, CEP 59-217-000, com registro nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte JUCERN, sob o NIRE 24200361341 em 26/08/2002, com CNPJ nº **05.264.035/0001-51** resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, consolidar o seu Contrato Social e aditivos e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade exerce sua personalidade jurídica sob a denominação social de **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA** com sede na Rua Justiano da Costa, 195, Centro, Monte das Gameleiras /RN, CEP 59-217-000. (art. 997, II, CC/2002). E foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

AAN PARTICIPAÇÕES LTDA 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DE FATIMA XIMENES DE ABREU
Data: 28/04/2024 16:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARNAUD ABREU NETO
Data: 24/04/2024 19:03:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO PAULO DE SA RODRIGUEZ
Data: 24/04/2024 18:46:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: É terminantemente vedada aos sócios, isoladamente ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Sociedade estranhos aos seus objetivos, tais como operações de favor e em benefício de terceiros.

Parágrafo Segundo: Além da sociedade, o sócio ou profissional habilitado responde solidária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da medicina sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETIVO SOCIAL

As atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades consultoria, assessoria e apoio à gestão de saúde; consultas e tratamento prestadas por profissionais da saúde, tais como enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, fisioterapeutas, odontólogos, nutricionistas e médicos à pacientes externos, exercendo tais atividades em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas e/ou centros geriátricos, sempre atuando em instituições/empresas/imóvel de terceiros bem como a realização também no domicílio do paciente (homecare).

Parágrafo Primeiro: A sede da sociedade destina-se a realização dos atos administrativos.

Parágrafo Segundo: A prestação de serviços e a realização dos procedimentos serão desenvolvidos dentro de clínicas e hospitais de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA “PRÓ-LABORE”

A empresa poderá pagar pró-labore e/ou dividendos de acordo com a vontade dos sócios e capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: LUCROS E / OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia em 31 de Dezembro de cada ano, a administração prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, aos lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Dentro dos primeiros 90 (noventa) dias do ano seguinte os sócios deliberarão como proceder a respeito de lucros, provisões e prejuízos. Sempre que houver distribuição de lucros ou cobertura de prejuízos, deverá ser observada a proporcionalidade das quotas que cada sócio possui em relação ao capital social.

Parágrafo Segundo: De acordo com as disposições do artigo 1007 do Código Civil

brasileiro, aplicado no âmbito das sociedades limitadas de forma subsidiária, em decorrência da permissibilidade do artigo 1053 do mesmo diploma legislativo, os sócios podem convencionam que os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelas prestações de serviços viabilizadas por cada um, independentemente da contribuição para o capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade autoriza a distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.056 da lei de nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: Poderá ser distribuído a título de lucros, sem incidência de imposto de renda (dispensada, portanto, a retenção na fonte), ao sócio da pessoa jurídica, o valor correspondente ao lucro presumido, diminuído de todos os impostos e contribuições (inclusive adicional do IR, CSLL, Cofins, PIS/Pasep) a que estiver sujeita a pessoa jurídica (Lei nº 9.249, de 1995, art. 10; ADN Cosit nº 4, de 1996; e IN SRF nº 11, de 1996, art. 51).

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade está a cargo, isoladamente, dos senhores **ARNAUD ABREU NETO** e/ou **JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ**, já qualificados, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal, com os sócios remanescentes, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Não havendo acordo quanto ao valor de cada uma das cotas para fins de cessão, este será determinado por critério de avaliação técnica, mediante apresentação de laudo técnico de avaliação elaborado por três peritos ou por uma empresa especializada.

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) interessado(s) em adquiri-las deverá(ão) efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 (trinta) dias da apresentação do Laudo de Avaliação

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá adquirir suas próprias cotas, as quais serão adquiridas pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tendo um prazo máximo de 180 (cento e

oitenta) dias para manifestar o interesse.

Parágrafo Quarto: Os haveres do sócio morto, falido, impedido ou retirante, serão pagos pela sociedade no prazo de 24 (vinte e quatro) meses em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas.

Parágrafo Quinto: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo, desde que de comum acordo com os sócios remanescentes.

Parágrafo Sexto: Inexistindo herdeiro(s) maior(es) ou, caso o(s) sucessor(es) não tenha(m) interesse ou não haja consenso para que continue(m) na sociedade, o(s) sucessor(es) que não tenha(m) interesse ou o responsável legal pelo(s) herdeiro(s) incapaz(es), conforme o caso deverá(ão), na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do óbito, haver manifestação expressa, por escrito, a fim de que sejam apurados os seus haveres sociais.

Parágrafo Sétimo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CRIAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DA SOCIEDADE

Igualmente, deliberam os sócios que, poderá a sociedade empresarial em questão, através de manifestação expressa dos sócios possuidores de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas societárias, estando estes presentes no ato; estabelecer instrumento de regimento interno que versará sobre circunstâncias internas da sociedade inerentes às relações entre sócios (*affectio societatis*), assim como a definição de possíveis atos, condutas e manifestações, por omissão ou comissão, que poderão ensejar inclusive a retirada dos sócios da sociedade em questão, devendo as deliberações fundadas no referido instrumento serem ratificadas por sócios possuidores de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA DOS SÓCIOS QUANTO AO OBJETO SOCIAL

Os sócios ingressantes, os quais subscrevem o presente instrumento, declaram que possuem conhecimento pleno das atividades da empresa, bem como dos conteúdos dos demais aditivos contratuais anteriormente registrados junto a JUCERN e contrato social consolidado, estando cientes das nuances relacionadas à distribuição de lucros e demais obrigações societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato é reformável com a assinatura de quantos sócios forem necessários para atender a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DELIBERAÇÕES

Os sócios poderão se reunir ordinariamente uma vez por mês, preferencialmente, no último dia útil e após o horário do expediente, podendo ter como pauta qualquer assunto que entenda pertinente à administração da sociedade, devendo – se lavrar ata circunstanciada, que será assinada pelos participantes e arquivada cronologicamente em arquivos próprios da Sociedade, além de expedida tantas vias quantas sejam os sócios, entregando – se a cada uma via assinado

por todos.

I – Não haverá quórum para instauração das reuniões , sendo necessário , tão somente , a convocação prévia e pessoal a de todos os sócios, que se dará através dos meios institucionais de comunicação da sociedade , com e-mail , WhatsApp etc, e desde que realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

II – O quórum de deliberação, será o da maioria dos presentes, exceto quando o tema a ser debatido exigir quórum especial , seja por lei ou previsão contida nesse instrumento.

III – Havendo divergências nas deliberações que implique no empate de votos ,devera o assunto ser tratado e amplamente discutido em reuniões futuras , até que haja alteração de entendimento por parte de algum dos sócios , proporcionado o atingimento do quórum exigido.

IV – As reuniões poderão ocorrer de forma presencial , virtual mista , desde que haja a concordância de todos os sócios , devendo o link respectivo de acesso ser enviado aos e-mail institucionais com a antecedência mínima de 10 minutos para o início desta.

V – As atas das reuniões poderão ser substituídas por arquivos em áudio ou vídeo , também arquivados cronologicamente em arquivos próprios de sociedade , sendo de livre acesso sócios.

VI – O sócios que deixar de comparecer á reunião injustificadamente , sujeita – se ás deliberações nela adotadas , incondicionalmente , desde que atendido o quórum legal. Se legalmente justificável a falta , seu voto divergente poderá ser apresentado em separado, mediante arrolamento a ser submetido á apreciação na reunião ordinária subsequente ou , se relevante a questão , em reunião extraordinária convocada para este fim.

Os casos urgentes serão resolvidos em reunião extraordinárias , especificamente convocados pelo sócios que detiver a urgência , notificado os demais com 02 (dois) dias úteis de antecedência , onde indicara o (s) motivos (s) da convocação.

Parágrafo Único: Aplica-se as reuniões extraordinárias as previsões contidas nos incisos I a VI da Cláusula acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA REGENCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/ RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. A sociedade se regerá pelo Código Civil (Art. 1.052 em diante) subsidiariamente no que couber pelo molde da Sociedade Simples (Art. 997).

E por estarem assim justos e contratados, fizeram redigir o presente instrumento particular, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam abaixo:

Natal/ RN, 24 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ARNAUD ABREU NETO
Data: 24/04/2024 18:56:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO DE SA RODRIGUEZ
Data: 24/04/2024 18:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AAN Participações LTDA

João Paulo de Sá Rodriguez

Arnaud Abreu Neto
Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE FATIMA XIMENES DE ABREU
Data: 27/04/2024 09:56:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br ARNAUD ABREU NETO
Documento assinado digitalmente
Data: 24/04/2024 18:54:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Maria de Fátima Ximenes de Abreu

Arnaud Abreu Neto

gov.br JOAO PAULO DE SA RODRIGUEZ
Documento assinado digitalmente
Data: 24/04/2024 18:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOYCE PEREIRA DE BRITO MOISES CLEMENTE, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 10471, inscrito no CPF nº 01219395455, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01219395455	10471	JOYCE PEREIRA DE BRITO MOISES CLEMENTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 12:20 SOB Nº 20240326431.
PROTOCOLO: 240326431 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406588808. CNPJ DA SEDE: 05264035000151.
NIRE: 24200361341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240528CD00003
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 09:00H

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.264.035/0001-51, situada na Rua Justiniano da Costa, 195, Centro – Monte das Gameleiras/RN – CEP: 59.217-000, por meio de seu Representante legal, abaixo assinado, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ
CPF: 402.833.678-30 – RG: 436348536 SPP/SP
REPRESENTANTE LEGAL



AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240528CD00003
ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 09:00H

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.264.035/0001-51, situada na Rua Justiniano da Costa, 195, Centro – Monte das Gameleiras/RN – CEP: 59.217-000, por meio de seu legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Monte das Gameleiras/RN, 03 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DE SÁ RODRIGUEZ
CPF: 402.833.678-30 – RG: 436348536 SPP/SP
REPRESENTANTE LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.264.035/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2002
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTIANO DA COSTA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 59.217-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE DAS GAMELEIRAS	UF RN
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.LITOTALSAUDE@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 3234-2476
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2002
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 05.264.035/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:07 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **BBBD.F7AD.2188.CFB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8820213
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LITORAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **05.264.035/0001-51**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/06/2024** às **14:01:54** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.163.217**.

Validade até **26/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

SECRETARIO DE FINANÇAS

RUA JUSTINIANO DA COSTA 118 , CENTRO, CEP: 59217-000

CNPJ: 08196941000154

Fone: () - E-mail: prefeitura@sistema.com.br

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 1193	Código de Validação: 240627140320269	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
--------------------------------	------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nome do Titular

CNPJ: 05.264.035/0001-51

Insc. Municipal: 114

Insc. Estadual:

Razão Social: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA

Endereço: RUA JUSTINIANO DA COSTA, 195 - CENTRO, Monte das Gameleiras/RN

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que não consta nos registros da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Débito em nome do contribuinte acima qualificado, relativo a tributos municipais, resalvando o direito da Fazenda Municipal de constituir e cobrar qualquer débito que venha a ser apurado pelo que expresse a presente Certidão Negativa Débito.

Validade:

Esta certidão é válida de 27/06/2024 até 27/07/2024

Local e Data de Expedição:

MONTE DAS GAMELEIRAS (RN), 27 de junho de 2024 às 14:03:23

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.264.035/0001-51
Razão Social: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA
Endereço: - RUA JUSTIANO DA COSTA 195 - / - / MONTE DAS GAMELEIRAS / RN / 59217-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061303171244879505

Informação obtida em 27/06/2024 13:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.264.035/0001-51

Certidão n°: 45358301/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:12:13

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.264.035/0001-51**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 27/06/2024 14:05:54

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-úi inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 05.264.035/0001-51	
Razão Social: LITORAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: -		
CNAE Secundário:		
Natureza Jurídica: -		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: Endereco não cadastrado no SIGAT	Telefone: ()	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS
GAMELEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 114

Nome Fantasia:

Razão Social: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 05.264.035/0001-51

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 8650-0/01 - Atividades de enfermagem, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Município: Monte das Gameleiras **Endereço:** RUA JUSTIANO DA COSTA, 195, CENTRO

CEP: 59217000

Local e data: Monte das Gameleiras, quinta, 09 de maio de 2024

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código de Autenticidade: **AGEMRUEX**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **4277294/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
CPF/CNPJ: 05.264.035/0001-51
Endereço: RUA JUSTIANO DA COSTA, CENTRO, Monte das Gameleiras/RN, 59217-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/06/2024 18:21. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b8fc8521ba8c34f40f4de7b2b81cb17e

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Junho de 2024 às 18:21



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º.

1417

CNPJ

05.264.035/0001-51

Inscrição

27/09/2016

Validade

27/09/2024

Razão Social

LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA-ME

Nome Fantasia

LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE

Endereço

R SAO JOSÉ 1993 SL.14 - LAGOA NOVA

Município / UF

NATAL/RN

CEP

59063-150

Responsável Técnico

1487 - HAROLDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/09/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **97152057e50772ed6b26c148d52d38b691dbd59d**

Emitida eletronicamente via internet em **14/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN:**

<http://www.cremern.org.br/>



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'M' followed by a vertical line that loops back to the top.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA-ME, de nome fantasia LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 27/09/2016, sob o número **1417**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2024**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **05 de fevereiro de 2024**

Certidão válida até: **31/12/2024**

Código de controle: **QF12D2**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/06/2024

CNES: 0804436 Nome Fantasia: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE CNPJ: 05.264.035/0001-51
Nome Empresarial: LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: SAO JOSE Número: 1993 Complemento: SALA 14
Bairro: LAGOA NOVA Município: 240810 - NATAL UF: RN
CEP: 59063-150 Telefone: (84) 3234-2476 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HAROLDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Cadastrado em: 28/06/2021 Atualização na base local: 07/12/2022 Última atualização Nacional: 04/06/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 19:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 19:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 19:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 19:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 19:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME

THIAGO MEIRA MANGUEIRA

CRM Nº

5668

DATA DE INSCRIÇÃO

30/06/2011

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

01/01/1981

Thiago Meira Mangueira

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

OTACILIO MANGUEIRA FILHO

MARLENE PIRES MEIRA GREGORIO

NATURALIDADE

JOAO PESSOA-PB

RG

002267913/SSP-RN

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/01/2001

TÍTULO DE ELEITOR

190352416/19

SEÇÃO

0132

ZONA

0029

CPF

03181889458

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

NATAL-RN, 16/05/2012

Bualcante

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CERTIFICADO

Certifico que o **Dr. THIAGO MEIRA MANGUEIRA**, concluiu *Especialização Médica*, no Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Santa Casa de Belo Horizonte, no período de 02 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010.
Belo Horizonte, 21 Janeiro de 2011.


Dr. Euler José Viana de Carvalho
Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia
da Santa Casa de B.H. -MG.


Dr. Ricardo Horta Miranda
Coordenador da Residência Médica
do Serviço de Ortopedia e Traumatologia da
Santa Casa de B.H. -MG.


Dr. Hermann A Viacava Von Tesenhausen
Diretor Clínico do Hospital
Santa Casa de B.H.-MG

[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº **5352**

Data de Emissão **17/10/2006**

Nome **RANYERE PESSOA DANTAS**

Assinatura do Portador
Ranyere Pessoa Dantas

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. do RN**

Filiação
ANDIERE ROSENDO DANTAS
IONE BEZERRA PESSOA DANTAS

Naturalidade ACU - RN	Data de Nascimento 06/03/1976	
RG 1370897-SSP/RN	Data Expediente 03/02/1990	CPF 90460677420
Título de Especialista 18046011835-RN	Seção 027	Zona 029
Certificado Militar Nº 240022054409-Exe	Tipo Sanguíneo B	Fator RH POSITIVO

Observações

Local e Data
NATAL - RN, 17 de outubro de 2006

Presidente
Dr. Luis Eduardo B. de Mello
Dr. Luis Eduardo B. de Mello
Presidente em Exercício
CRM/RN nº 2608

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**Conselho Regional de Medicina
do Rio Grande do Norte**

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 0008336 em 31/08/2015

Nome:
LUNA CAECILIA DE SOUZA DANTAS

Filiação:
IVANETO BARBOSA DANTAS

CELIA DE FATIMA SOUZA DANTAS

Nacionalidade: BRASILEIRA Data do nascimento: 14/01/1990

Naturalidade:
Açu-RN

Diplomado pela: Dt. Conclusão:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE 28/08/2015
CAMPINA GRANDE - CAJAZEIRAS/PB

Identidade: Órgão Expedidor:
002252427

CPF:
048.746.534-21

CREMERN

Fotografia tirada em de de 3



POLEGAR DIREITO



Luna Caecilia de Souza Dantas
ASSINATURA DO FORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. LUNA CAECILIA DE SOUZA DANTAS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 8336, desde 31/08/2015, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 4147.**

Natal, 03 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 03 de julho de 2024. Válida até o dia 30 de dezembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **AGQQ82**.